



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 362/22

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CARTÃO "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 25 DE MARÇO DE 2022, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE EMPREGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do cartão "Auxílio Alimentação", instituído pela Lei Complementar nº 359, de 25 de março de 2022, fica alterado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo não se estende aos servidores que ocupam cargo em comissão de livre provimento.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 359, de 25 de março de 2022.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretária

Projeto de Lei Complementar nº 10/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A101 Lei Comp. 362/22  
FOI PUBLICADA(10) em 25/05/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **ERRATA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 362, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispõe:

Na Ementa da Lei Complementar Municipal nº 362, de 25 de maio de 2022, onde se lê: ***“Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim”***; leia-se: ***“Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE)”***.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de maio de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Enata  
FOI PUBLICADA(O) em 25/05/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)